



PROCESSO Nº 50500.175899/2016-26  
CONTRATO Nº 037/2016

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DISPONIBILIDADE E QUALIDADE DAS APlicações TECNOLÓGICAS QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA XYS TECNOLOGIA LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista a Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº 037/2016, celebrado com a empresa **XYS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.383.485/0001-01, sediada no SIG Quadra 01, nº 985/1055, sala especial 103 - Parque Brasília – CEP 70610-410, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo o Senhor **ARTHUR NEVES PERES GONÇALVES** [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] CPF nº 014.691.571-28, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento formalizar a renúncia da CONTRATADA ao seu direito de reajuste, aplicável a partir de 29 de novembro de 2019, com base no índice acumulado entre nov/2017 a nov/2018 do IPCA/IBGE, conforme negociação entre as partes.

1.1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 29 de novembro de 2019, com base no índice acumulado entre nov/2018 a nov/2019 do IPCA/IBGE.

## 2.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. Com a renúncia ao reajuste, objeto deste Termo Aditivo, o valor global do contrato, considerando o período de 12 (doze) meses, permanecerá em R\$ 1.583.276,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Serviço de manutenção, atualização de versão e suporte técnico do módulo central da solução de gerenciamento da disponibilidade e qualidade das aplicações tecnológicas, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	1	38.000,00	38.000,00
4	Serviço de manutenção, atualização de versão e suporte técnico do módulo de coletores de desempenho de servidores de aplicação JAVA, .Net e PHP, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	5	8.600,00	43.000,00
6	Serviço de manutenção, atualização de versão e suporte técnico do módulo da análise de experiência do usuário, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	1	56.000,00	56.000,00
8	Serviços de apoio técnico especializado	UST	4.953	292,00	1.446.276,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)</b>					<b>R\$ 1.583.276,00</b>

## 3.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 037/2016 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**  
**DIRETOR GERAL**

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 10/09/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1185414** e o código CRC **E501DF72**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.175899/2016-26

SEI nº 1185414